



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, composta pelo Gabinete Municipal, diversas Secretarias Municipais e demais órgãos administrativos, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a Contratação de empresa especializada em serviço e fornecimento de estruturas planejadas.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A execução dos serviços/materiais de Contratação de empresa especializada em serviço e fornecimento de estruturas planejadas nos prédios públicos do município, proporcionará uma estrutura adequada e conforto para os usuários, pois com o as devidas instalações a administração poderá climatizar as salas, realizar uma estrutura de acessibilidade, estruturar o ambiente de trabalho e o bem comum, dando mais conforto a todos os usuários, conforme relação constante no “item 9” deste Termo.

3. A FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. A despesa poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa de cada setor.

4. DO PRAZO DE VALIDADE:

4.1. O prazo de validade dos serviços/materiais, quando da efetiva entrega, não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, conforme o caso.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS:

5.1. A apresentação dos serviços/materiais deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

- a) Os serviços/materiais deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes neste termo, inclusive no que diz respeito às exigências do órgão solicitante;
- c) Os serviços/materiais prestados deverão ser de boa qualidade.

6. DA ENTREGA:

6.1. A entrega dos serviços/materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço. A entrega será feita na sede do órgão solicitante.

7. DO ACOMPANHAMENTO:

7.1. A Secretaria Municipal solicitante ficará responsável pelo recebimento e conferência dos serviços/materiais solicitados e realizados.

8. DOS TIPOS DE SERVIÇO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

- 8.1. Forro em réguas de PVC, frisado, para ambientes, inclusive estrutura de fixação, incluindo a instalação.
- 8.2. Materiais em vidro como Placas personalizadas com adesivo em vidro temperado, portas, janelas, box, vidros temperados, bem como instalações e manutenções preventivas e corretivas.
- 8.3. Instalações de películas protetora no veículos e prédios públicos.
- 8.4. Materiais de espelho em vidro bisotado.
- 8.5. Materiais diversos de pedra em mármore.

OBS: Caracteriza-se como aquisição dos materiais e a instalação ou mão de obra será de responsabilidade da CONTRATADA.

A unidade de medida para pagamento será por metro.

O fornecimento do material e mão de obra será de reponsabilidade da CONTRATADA.

9. AS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS/MATERIAIS:

9.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme itens, especificações, quantidades e preços máximos de referência abaixo relacionados.

Item	Descrição	Quanti.	Unid. Medida
1	Porta de vidro temperado 8mm incolor com estrutura em alumínio, ferragem e fechadura. com instalação.	150	Metro
2	Porta de vidro temperado 10mm incolor com estrutura em alumínio, ferragem e fechadura. com instalação.	100	Metro
3	Janela de vidro temperado 8mm incolor com estrutura em alumínio e ferragem. Com instalação.	150	Metro
4	Janela de vidro temperado 6mm incolor com estrutura em alumínio e ferragem. Com instalação.	100	Metro
5	Box de vidro temperado 8mm incolor com estrutura em alumínio e ferragem. Com instalação.	100	Metro
6	vidro temperado 6m	50	Metro
7	vidro temperado 8m	50	Metro
8	vidro temperado 10m	50	Metro
9	Forro PVC 8mm branco (com instalação e estrutura metálica)	1000	Metro
10	Forro em gesso liso com instalação	1000	Metro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

11	Manutenção de portas de vidros com substituição de ferragem	100	Und
12	Manutenção de forro PVC com reaproveitamento da estrutura existente	1000	Metro
13	Instalação de película protetora	100	Metro
14	Placa personalizada com adesivo, em vidro temperado 8mm e instalação. Com forme arte.	50	Metro
15	Espelho em vidro bisotado 4mm	50	Metro
16	Pedra em mármore com instalação (verde Ubatuba, ocre, pinta verde, rajado, preto indiano, travertino e cinza andorinha)	100	Metro
17	Corrimão embutido em inox 1,1/2 com instalação	200	Metro
18	Esquadilha em metalon 50x30 ch18 e chapa lambri ch22	400	Metro

Monte Alegre/RN, 21 de setembro de 2022.

Cláudia Paiva de Araújo Leão
Secretária Municipal de Administração